



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE ITABIRA**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Casemiro Andrade, 279 | Centro | CEP 35.910-000
CNPJ 18.299.453/0001-26 | Fone: 31 3838-1209
e-mail: gab.prefeito@santamariadeitabira.mg.gov.br

LEI Nº 1756, DE 20 DE MAIO DE 2024

“Concede atualização monetária na remuneração dos servidores especificados”.

REINALDO DAS DORES SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a atualização monetária dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Santa Maria de Itabira; sejam eles efetivos, contratados ou inativos; no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento).

Parágrafo único - Excetua-se da concessão ora definida os servidores classificados como Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Agente de Combate às Endemias, conforme especificações da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, salvo os servidores efetivos no âmbito municipal cujo cargo tenha mesma nomenclatura.

Art. 2º. A atualização monetária de que se trata o Art. 1º será aplicada a partir do dia 1º de maio de 2024.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira, 20 de maio de 2024.

REINALDO DAS DORES SANTOS:70429200668
Assinado de forma digital por REINALDO DAS DORES SANTOS:70429200668
Dados: 2024.05.21 13:40:18 -03'00'

Reinaldo das Dores Santos
PREFEITO MUNICIPAL